

Ata da 126ª sessão ordinária
do Tribunal Regional Eleitoral
de Minas Gerais, realizada
em 6 de Novembro de 1946.

Presidência do Excmo. Sr.
Desembargador Leonigildo Leal
da Paixão.

Às quatorze horas do dia
seis de Novembro de mil no-
vecentos e quarenta e seis,
com a presença dos Excmos.
Srs. Desembargadores Epri-
gio Ribeiro, José Alcides Pereira,
Ploutores: Sebastião de Sousa,
Mário Cândido da Rocha,
Antonio Lobo de Resende Filho,
Flomero Costa, bem assim do
Sr. Procurador Regional pro-
fessor Onofre Mendes, foi abe-
lta a sessão. Leida e aprova-
da a ata anterior. Expedien-
te: — No início dessa fase da
sessão, pediu a palavra o
Sr. Dr. Mário Cândido da Ro-

cha que propoz, ficasse constando da falta dos sentimentos de profundo pesar pelo falecimento da Exma. Senhora Maria de Lourdes Martins Starling, esposa do Exmo. Sur. Desembargador Leão Starling, vice-presidente do Tribunal da Justiça, ocorrido hoje, nessa Capital, e do Exmo. Sur. Coronel Manoel Vital Barbosa Lage, sogro do Exmo. Sur. Des. Nísio Batista de Oliveira, Presidente do Tribunal de Justiça. Postas em discussão essas propostas foram aprovadas unanimemente, declarando, a esse tempo, o Sur. Presidente que também elle se associava a essas manifestações do Tribunal. Em seguida o Sur. Professor Otoniel Mendes em nome da Procuradoria, fez idêntica declaração de solidariedade com os votos aprovados. A seguir foi lida uma representação do Secretário do Tribunal feita ao Senhor Presidente, no sentido de ser providenciada imediatamente a remessa de urnas às Juntas Eleitorais, para as futuras eleições.

O Tribunal decidiu que se consultasse ao Tribunal Superior referentemente ao assunto. Em seguida, foi apreciada ainda pelo Tribunal uma promoção do encarregado do Cartório do Tribunal referente a títulos devolvidos à Secretaria por não terem sido assinados oportunamente. O Tribunal de acordo com o voto proferido pelo Des. José Alcides decidiu no sentido de serem inutilizadas essas fórmulas de títulos. Finalmente, o Tribunal deliberou ainda, por proposta do Des. Sprigio Ribeiro, que fosse designado um funcionário fixo no Tribunal Superior com a tarefa de reunir dados referentes ao Regimento Interno quadro de funcionários do Tribunal Regional Eleitoral, do Distrito Federal, bem assim informações referentes ao modo de vedação das urnas eleitorais. Essa proposta foi aprovada unanimemente.

Consultas: - Consulta nº 1304, do Juiz Eleitoral de Taubaté, relatada pelo Dr. Sebastião de Sousa. Foi aprovada o voto do relator. Processo nº

1296, indicação de auxiliares de cartório. Relator Desembargador Apriqio Ribeiro. O Tribunal tendo em vista a consulta de numerosos juizes Coleitorais, sobre a requisição e indicação de funcionários auxiliares de cartório, resolveu, de acordo com o voto do relator que: atendendo ao inconveniente de se alterar os quadros funcionais, no presente momento de serviço urgente e vultoso e salvo casos especiais que terão provimento isolado, que deverão permanecer em funções até 31 de Janeiro de 1947, os funcionários requisitados e que não foram objeto de dispensa por parte dos respectivos juizes, devendo o exercício cessar a essa data, ocasião em que os juizes formularão as suas propostas com obediência rigorosa ao que determina o artigo 12, letra N do Decreto lei n.º 7.586, de 23 de Maio de 1945 e Resolução n.º 738 do Tribunal Superior Eleitoral, cuja publicação no Órgão Oficial fica determinada. Decidiu mais recomendar aos juizes que procedam a substitui-

ção de funcionários de ensino
 cuja indicação este Tribunal
 resolveu não ser acitável, já que
 o afastamento de professores, es-
 pecialmente no período final
 do ano letivo, causa prejuízos
 dificilmente sanáveis aos in-
 teresses da Instrução. O Tribu-
 nal, por proposta do Dr. Ju-
 rônio Lobo de Resende Filho,
 determinou que a esse pro-
 cesso fossem apensados os de-
 mais sobre o mesmo objeto,
 tendo sido aprovado. O Sr. Dr.
 Honório ^{estipendi} preferiu pa-
 ra o julgamento da Consul-
 ta n.º 1.285, da qual foi rela-
 tor o Sr. Des. José Alcides Perei-
 ra. Decidiram que os títulos
 não podem ser rivalizados, ven-
 tendo o Sr. juiz relator. Os au-
 tos foram ao Dr. Mário Rocha
 para lavratura do acordão.
 Pelo Des. José Alcides foi relata-
 do o processo de Representação
 n.º 64 A do Presidente do 'Di-
 retório Municipal da União
 Democrática Nacional, de
 Jarumirim. Em discussão
 do voto do relator, o Sr. Procu-
 rador Regional requereu
 que os autos lhe fossem pre-
 sentes com urgência, por-

que, o Dr. ~~Antônio~~ ^{Peró} deverá seguir amanhã para a mesma zona, a fim de verificar a procedência da denúncia. Pelo Dr. Sebastião de Sousa foi relatado: Processo n.º 8, de exclusão, do eleitor Avelino Pires Oliveira, de Murici. Aprovado o voto do relator. Pelo Dr. Honório Costa foram relatados: Processo n.º 1303, de indicação de juizes eleitorais, de Lavras. Aprobado o voto do relator com o aditivo proposto pelo Dr. Mário Cândido da Rocha. Processo n.º 77, de revisão, de Dões do Sudaia. Votaram pela aprovação e arquivamento. Processo n.º 119, de revisão, de Palma. Aprovaram e mandaram arquivar. Nada mais havendo a tratar e su. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E para constar, eu, ^{Dr. Antônio} ~~Dr. Antônio~~ Secretário do Tribunal, lavrei a presente ata.